



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PREGÃO SRP 39/2022**

(Processo Administrativo nº 23243.005361/2022-17)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 299/2022

O Instituto Federal Farroupilha, com sede na Rua Alameda Santiago do Chile, 195, Bairro - Nossa Sra. das Dores, Santa Maria/RS, 97050-685, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58, neste ato representado pela Pró-Reitora de Administração Mirian Rosani Crivelaro Kovhau, nomeada pela Portaria de delegação de competência nº 1.221 de 17 de setembro de 2021, inscrita no CPF sob o nº 642.622.430-87, SIAPE sob o nº 3107587, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS PE 39/2022, publicada no Comprasnet em 22/12/2022, processo administrativo n.º 23243.005361/2022-17, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Mobiliário para as Unidades do IFFar, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 39/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

Item do TR	Fornecedor: MW INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ESQUADRIAS LTDA CNPJ: 14.322.961/0001-27 Endereço: Rua Machado de Assis, nº 565, Sala 01, Getulio Vargas CEP: 98.590-000 Município/UF: Santo Augusto/RS Telefone: (55) 984144290 E-mail: mwmovesquadrias@yahoo.com.br				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
108	ARMÁRIO ALTO COM PORTAS – (para laboratório de Hardware) Dimensões (A x L x P): 1,90 x 2,00 x 60, com tampo, 2 portas com fechadura, com divisória entre as prateleiras. 3 prateleiras fixas, confeccionado em placa de MDF, chapa de 15mm. Na cor cinza claro. Entregue montado na Instituição.	Unidade	2	R\$ 1.870,00	R\$ 3.740,00
110	ARMÁRIO INFERIOR COM TAMPO EM GRANITO – (composição com as cabines). Armário inferior para laboratório com duas portas e tampo em granito liso, uma prateleira interna com regulagem de altura e um tampo liso. Estrutura e base fabricados com MDF revestido com laminado melamínico nas duas faces em cor branca com 18 mm de espessura e acabamento nas bordas aparentes com fita de borda branca. Medidas de 900 mm de largura x 600 mm de profundidade x 900 mm de altura. Travamento com	Unidade	6	R\$ 1.645,33	R\$ 9.871,98



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

parafusos tratados contra a corrosão. Portas confeccionadas com MDF revestido com laminado melamínico com 18 mm de espessura de cor branca e acabamento de fita de borda branca em todas as bordas. Dobradiças 35mm (mínimo 4 unidades) em aço inox com amortecimento a pistão e travamento. Puxadores de perfil modelo collegato de 35 mm de altura na borda superior de cada porta com formato côncavo em alumínio e acabamento anodizado com tampas plásticas cromadas nas extremidades. Prateleira confeccionada em MDF revestido com laminado melamínico nas duas faces de cor branca com 18 mm e acabamento com fita de borda branca na borda frontal, sustentada por suporte tipo tubinho em nylon branco e ajustável em três níveis de altura. Fundo em Hdf com uma face selada e a outra branca de no mínimo 4,5 mm. Quatro rodízios giratórios para móveis de silicone, gel e aço inoxidável com capacidade de carga estática de até 55 kg, de tamanho 75 x 20 mm,				
--	--	--	--	--



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	sendo dois deles com trava (para frente do móvel).				
113	NICHO retangular em MDF 18mm, acabamento das bordas em fita de PVC de 1mm, medidas: (L x A x P) 50 x20 x 12, na cor branca	Unidade	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
114	NICHO retangular em MDF 18mm, acabamento das bordas e fita de PVC de 1mm, medidas: (L x A x P) 100 x20 x 12, na cor branca	Unidade	1	R\$ 375,00	R\$ 375,00
117	MESA REUNIÃO – Dimensões (A x L x P): 74 x 2,70 x 1,20cm – Material tampo MDF chapa de 18mm, tipo de bordas arredondadas, tipo de estrutura em MDF engrossado, pé painel. Saia/painel de 40cm, fixada no centro sapata. Fixação em L. Sapata regulável na Cor Cinza claro, entregue e montada na instituição.	Unidade	1	R\$ 2.960,00	R\$ 2.960,00
142	a) Especificação técnica do mobiliário: Item: Prateleira para arquivo. Medidas mínimas gerais - móvel pronto (em mm). Largura: 1156 mm Profundidade: 304,5 mm. Altura: 2300 mm. b) Armário sem portas com prateleiras para caixas plásticas de arquivo de 1156mm largura x 304,5mm de profundidade	Unidade	2	R\$ 1.970,00	R\$ 3.940,00



Reitoria

	x 2300mm altura com 6 prateleiras internas, composto por laterais, rodapé, base, prateleiras internas, tampo sendo: estrutura, rodapé, prateleiras, tampo, base e laterais confeccionados em MDF revestido com laminado melamínico naval nas duas faces na cor branca com, no mínimo, 18mm de espessura e acabamento com fita de borda branca nas bordas aparentes. Prateleiras fixadas nas laterais com suporte do tipo tubinho de nylon branco e ao fundo com parafusos tratados contra corrosão. Prateleiras com acabamento na borda frontal com fita de borda branca. Travamento do móvel com parafusos tratados contra a corrosão. Pés com regulagem do tipo sapata de plástico sendo, no mínimo 6 unidades. Fundo confeccionado com Hdf de, no mínimo, 4,5mm de espessura, sendo uma face selada e a outra branca. Armário preso na parte superior ao teto ou vigas com parafusos e buchas.				
143	a) Especificação técnica do mobiliário: Item: Prateleira para arquivo.	Unidade,	1	R\$ 1.908,00	R\$ 1.908,00



Reitoria

Medidas mínimas gerais – móvel pronto (em mm) Largura: 845 mm. Profundidade: 304,5 mm. Altura: 2740 mm. B) Armário sem portas com prateleiras para caixas plásticas de arquivo de 845mm largura x 304,5mm de profundidade x 2740mm. Altura com 7 prateleiras internas, composto por laterais, rodapé, base, prateleiras internas, tampo sendo: estrutura, rodapé, prateleiras, tampo, base e laterais confeccionados em MDF revestido com laminado melamínico naval nas duas faces na cor branca com, no mínimo, 18mm de espessura e acabamento com fita de borda branca nas bordas aparentes. Prateleiras fixadas nas laterais com suporte do tipo tubinho de nylon branco e ao fundo com parafusos tratados contra corrosão. Prateleiras com acabamento na borda frontal com fita de borda branca. Travamento do móvel com parafusos tratados contra a corrosão. Pés com regulagem do tipo sapata de plástico sendo, no mínimo 6 unidades. Fundo				
---	--	--	--	--



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

confeccionado com Hdf de, no mínimo, 4,5mm de espessura, sendo uma face selada e a outra branca. Armário preso na parte superior ao teto ou vigas com parafusos e buchas.				
Total do Fornecedor: R\$ 23.274,98				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha – Reitoria.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Quantidade
108	Santo Augusto/RS (2)	2
110	Santo Augusto/RS (6)	6
113	Santo Augusto/RS (2)	2
114	Santo Augusto/RS (1)	1
117	Santo Augusto/RS (1)	1
142	Santo Augusto/RS (2)	2
143	Santo Augusto/RS (1)	1

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura pela autoridade competente, não podendo ser prorrogada.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Santa Maria/RS 24 de Novembro de 2022.

Representante do IFFar
Ordenadora de Despesa
Mirian Rosani Crivelaro Kovhau
CPF: 642.622.430-87


Representante da Empresa
Leomar Wagner
CPF: 273.872.910-04



Emitido em 24/11/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022 - DCLC (11.01.01.44.21.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/11/2022 15:39)

MIRIAN ROSANI CRIVELARO KOVHAUTT

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROAD (11.01.01.44.21)

Matrícula: 3107587

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **190**, ano: **2022**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, data de emissão: **25/11/2022** e o código de verificação: **16b6690f26**